



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE NUTRIÇÃO

Perguntas Frequentes – Título de Especialista em Nutrição

Edital ASBRAN n. 001/2026

1- Qual a diferença entre Especialista e Especialização?

ESPECIALISTA: certificação profissional concedida por entidade técnico-científica habilitada e reconhecida pelo Conselho Federal de Nutrição (CFN), que comprova competência do nutricionista em uma área específica de atuação. O profissional pode utilizar a expressão “Especialista em Nutrição Clínica”, por exemplo.

ESPECIALIZAÇÃO: curso de pós-graduação lato sensu (mínimo de 360 horas) que qualifica o profissional em área específica do conhecimento, podendo ou não estar diretamente vinculada à graduação em Nutrição. O profissional pode utilizar a expressão “Especialização em Nutrição Hospitalar”, por exemplo.

2- Existe algum pré-requisito para se inscrever no processo de Título de Especialista em Nutrição?

Sim, Ser Nutricionista com, pelo menos, dois anos de inscrição ativa no Conselho Regional de Nutrição - CRN, comprovado por:

- a) Cédula de Identidade Profissional, emitida pelo CRN (frente e verso). No caso de alteração de nome, apresentar também a Carteira de Identidade/Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa física (CPF) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), com nome atualizado (frente e verso). No caso de inscrição secundária apresentar as duas cédulas de identidade profissional, emitida pelo CRN.
- b) Certidão de Regularidade e/ou Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo respectivo Conselho Regional, referente ao exercício 2026.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE NUTRIÇÃO

3- Como faço minha inscrição no processo de Título de Especialista em Nutrição?

A inscrição será realizada, exclusivamente de forma online, pelo endereço eletrônico <https://www.asbran.org.br/titulo.php> no período de 01 de junho de 2026 até às 23 horas e 59 minutos do dia 03 de agosto de 2026, no horário de Brasília. Sendo que não serão aceitas inscrições encaminhadas após a data e o horário especificados.

4- Qual o valor da taxa de inscrição para o processo de concessão de Título de Especialista em Nutrição?

O valor da taxa de inscrição para sócios quites da ASBRAN e suas Associações Estaduais de Nutrição é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Para não sócios e sócios não quites ASBRAN e suas Associações Estaduais de Nutrição a taxa é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Para o candidato que se associar à ASBRAN até o dia 29 de julho de 2026 até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) será concedido o desconto para sócios quites da ASBRAN. Se você tiver interesse em se associar à Associação e conhecer nosso Clube de benefícios, acesse <https://www.asbran.org.br/filiacao>

5- Qual a forma de pagamento?

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado via PIX, utilizando a chave CNPJ 00.718.288/0001-34, com vencimento até 03 de agosto de 2026. Após realizado o pagamento, o candidato deverá enviar um e-mail para secretaria@asbran.org.br informando com o título "Comprovante de pagamento - edital N° 001/2026" informando nome completo, CPF e anexando o comprovante de pagamento para que seja realizada a baixa no sistema.

Não serão aceitos comprovantes de pagamento efetuados antes da finalização da inscrição no sistema.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE NUTRIÇÃO

6- Sócios da Rede ASBRAN e Filiadas tem desconto na taxa de inscrição do processo?

Sim. Sócios quites da Rede ASBRAN e de suas Associações Estaduais de Nutrição têm 50% de desconto na taxa de inscrição, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Para não sócios e sócios não quites, o valor da taxa é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

7- Quais Entidades constituem a Rede ASBRAN e Filiadas?

É constituída pela Associação Brasileira de Nutrição e suas Associações estaduais filiadas, a saber: Associação Catarinense de Nutrição (ACAN), Associação Gaúcha de Nutrição (AGAN), Associação Alagoana de Nutrição (ALNUT), Associação Maranhense de Nutrição (AMAN), Associação de Nutrição do Distrito Federal (ANDF), Associação de Nutrição do Estado do Pará (ANEPA), Associação de Nutrição do Estado do Espírito Santo (ANEES), Associação Paulista de Nutrição (APAN), Associação Pernambucana de Nutrição (APN) e Associação Sul-mato-grossense (ASMAN). A Rede integra ações de comunicação e de sustentabilidade, fortalecendo especialmente as estruturas locais.

8- Qual o local para realização da prova teórica?

A prova teórica será realizada no dia 23 de outubro de 2026, com início às 13:00 horas e término às 17:00 horas, observado o horário oficial de Brasília/DF em todas as cidades de aplicação, nas cidades de Belém/PA, Brasília/DF, Campinas/SP, Campo Grande/MS, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, João Pessoa/PB, Maceió/AL, Palmas/TO, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, São Luis/MA, São Paulo/SP e Vitória/ES, em local a ser informado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para o e-mail informado pelo candidato.

9- Posso prestar o Título para duas áreas de atuação?

Não. O candidato poderá prestar somente uma especialidade por edital.

10- Caso eu não consiga comparecer no dia da prova, eu posso fazer outro dia?

Não. De acordo o respectivo edital, não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova acima descrita e não será justificada falta, sendo considerado eliminado do processo o candidato que assim proceder.

11- Posso conquistar o Título de Especialista em Nutrição por mérito ou a prova escrita é obrigatória?

A prova escrita é obrigatória. O Processo de Concessão do Título de Especialista em Nutrição será regido por este edital e conduzido pela Comissão de Título de Especialista prevista no Estatuto da ASBRAN. O certame ocorrerá em 3 (três) etapas: inscrição (envio de documentação online, pagamento da inscrição), prova teórica e avaliação de títulos. Sendo que todas as etapas serão eliminatórias, com exigência de pontuação mínima para aprovação na prova teórica, em conformidade com o previsto no presente Edital.

12- Como pré-requisito do Edital tenho que ser nutricionista regularmente inscrito e quite com o Conselho Regional de Nutrição da jurisdição há pelo menos 2 (dois) anos. Completo dois anos em novembro. Posso me inscrever?

Não. O período mínimo de 2 (dois) anos de inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Nutrição deverá estar completo **até a data da inscrição** do certame. Caso esse pré-requisito não seja atendido no momento da inscrição, esta será indeferida.

13- Tenho que mandar meu currículo no formato *Currículo Lattes*?

Não. Caso o currículo não tenha sido gerado pela Plataforma *Lattes*, a Comissão do Título de Especialista em Nutrição exige formatação específica, conforme orientado no ANEXO I Normas para apresentação do Curriculum Vitae, do Edital.

14- A ASBRAN ou o Conselho Federal de Nutrição registram certificado de especialização?



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE NUTRIÇÃO

Não. Conforme a Resolução CFN nº 689, de 04 de maio de 2021, alterada pelas Resoluções CFN nº 778, de 05 de junho de 2024, e nº 849, de 04 de fevereiro de 2026, a ASBRAN é responsável pela realização do processo de concessão do Título de Especialista em Nutrição. Após a obtenção do título, o nutricionista deverá solicitar o registro do Título de Especialista junto ao Conselho Regional de Nutrição (CRN) de sua jurisdição. Dessa forma, a ASBRAN, o CFN e os CRNs não realizam registro de certificados de especialização (pós-graduação lato sensu), mas apenas do Título de Especialista concedido nos termos da regulamentação do Sistema CFN/CRN.

15- A prova teórica é composta por quantas questões?

A prova teórica será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, que abordarão conteúdos sobre conhecimentos específicos na área pretendida pelo candidato, segundo referências bibliográficas indicadas no presente edital. Cada questão terá o valor de 2,0 (dois) pontos, com pontuação máxima de 100 (cem).

16- Como comprovar minha experiência profissional?

Os documentos para comprovar a atuação profissional estão determinados no respectivo edital, item 4.2.2 DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

17- Na análise curricular, se eu tiver zerado algum grupo, serei reprovado?

Não. O candidato pode zerar qualquer um dos itens, compensando nos demais para atingir 30 pontos.

18- Durante a realização da prova, haverá algum recurso especial para candidatos com necessidades especiais?

Sim. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova no local supracitado, deverá solicitá-la no ato da inscrição (opção disponível na



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE NUTRIÇÃO

ficha de inscrição), indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários conforme item 6.4 do edital.

19- Quais os documentos devo submeter no ato da inscrição?

No ato da inscrição devem ser submetidos os documentos comprobatórios de acordo com os itens 4.1 - Documentação para inscrição e 4.2 - Documentação obrigatória para Avaliação de Títulos.

20- Posso editar ou incluir documentos após finalizar minha inscrição no sistema online?

Após a finalização da inscrição, não será permitida a edição e/ou inclusão de dados, documentos ou informações no sistema. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato conferir se todos os dados e documentos estão corretos antes de concluir a inscrição.

21- Existe recurso para indeferimento de inscrição?

Não. Conforme previsto no respectivo edital, não caberá recurso em caso de indeferimento da inscrição.

22- Serão consideradas atividades realizadas durante a graduação em Nutrição?

Não. Não serão considerados para fins de pontuação documentos e atividades realizados antes da conclusão da graduação em Nutrição.

23- Candidatos formados no exterior podem submeter-se a processo para o Título de Especialista?

Sim, desde que apresente cópia autenticada do diploma revalidado por uma universidade pública brasileira, mantenedora de curso do mesmo nível ou área equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade e equiparação. Sendo que todos os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para língua portuguesa (português do Brasil) por tradutor público juramentado, sendo esta responsabilidade do candidato.

24- Poderá submeter-se ao processo para o Título de Especialista quem tiver experiência comprovada em outro país, mas que atualmente exerce a profissão no Brasil?

Sim, desde que apresente a cópia autenticada de declaração do órgão ou empresa com informação das atividades correlacionadas à área pleiteada no certame e período, devidamente traduzida para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

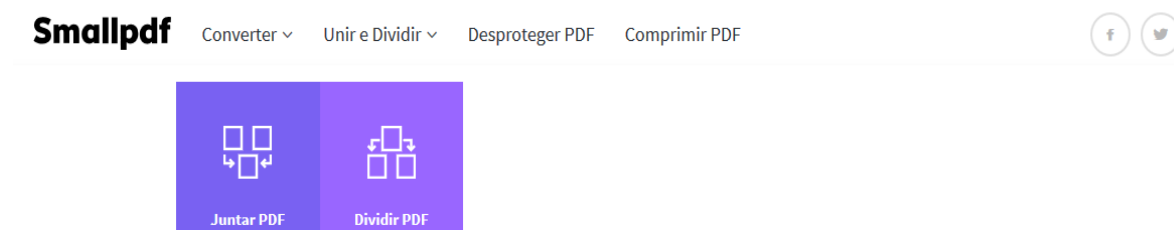
25- Quero criar um único documento em PDF contendo documentos com extensões diferentes (word, jpg, gif, bmp, png, tiff ...). Como faço?

Para anexar documentos com extensões diferentes em um único PDF são necessários dois passos:

1º) transformar cada um dos documentos, individualmente, em PDF. Sugerimos a utilização do programa online e gratuito *Smallpdf*, que faz a conversão automática. O programa está disponível no link: <http://smallpdf.com/pt/compressor-de-pdf>



2º) juntar os documentos em extensão PDF, em um único PDF. Sugerimos a utilização do programa online e gratuito *Smallpdf*, que faz a junção automática. O programa está disponível no link: <http://smallpdf.com/pt/compressor-de-pdf>



26 -Tenho comprovantes que estão com tamanho acima do permitido de 4Mb. Como posso converter o arquivo para um tamanho menor?

Sugerimos a utilização do programa online e gratuito *Smallpdf*, que faz a compressão automática do arquivo em PDF. O programa está disponível no link:

<http://smallpdf.com/pt/compressor-de-pdf>



Compressor de PDF

Reduza o tamanho do seu PDF online